



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº525/97

Súmula: Cria Cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado para provimento efetivo o cargo abaixo especificado e os respectivos níveis carga horária.

Nº DE vagas	Denominação do Cargo	Nível	Carga Horária
06	Auxiliar de Enfermagem	10 à 17	40 horas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 26 de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL

